



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Luiz Alves**

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro  
Luiz Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33778600 / 33778601  
CNPJ 83.102.319/0001-55 / [luisalves@luisalves.sc.gov.br](mailto:luisalves@luisalves.sc.gov.br)

DECRETO Nº 55 / 2015.

**“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Luiz Alves-SC, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Luiz Alves, e:

**Considerando**, a necessidade de distribuir a frota de veículos para outros setores da administração;

**Considerando**, a necessidade de adequar as funções e atividades da Secretaria Municipal de Turismo,

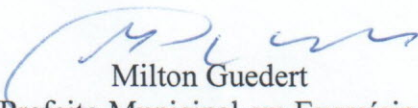
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica transferido o veículo vinculado da Secretaria de Administração do Município de Luiz Alves com as seguintes características:

- FIAT / PALIO FIRE FLEX, ANO 2008 / 2008 CHASSI 9BD17164G85166264, COR BRANCA, PLACAS - MHB - 0991, **fará parte da frota da Secretaria Municipal de Turismo.**

**Artigo 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves, SC, em 21 de Setembro de 2015.

  
Milton Guedert  
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
21 / 09 / 2015